



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI Nº 852/2009 – 25 DE NOVEMBRO DE 2009

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais e quarenta e seis centavos), ficha 531, Dotação 06-01.10.302.022.1074.44.90.52.00.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do Convênio 038/09 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 25 de novembro de 2009.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal